



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

### SUMÁRIO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>FUMHAB   Habitação</b> .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
34 - Portarias .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Louveira**

CNPJ 46.363.933/0001-44  
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451  
Telefone: (19) 3878-9700  
Site: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)

#### **Câmara Municipal de Louveira**

CNPJ 49.597.552/0001-18  
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35  
Telefone: (19) 3878-9420  
Site: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)



Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Edição nº 2338A

Página 2 de 8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Outros Atos

### **PREFEITURA DE LOUVEIRA ABRE INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES NAS CRECHES EM PERÍODO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal da Educação, através do Edital nº 001/2025 TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **03/02/2025 a 07/02/2025**, as inscrições para **INTENÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES** nas Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendem em modalidade de período integral para o ano letivo de 2025, conforme o disposto no Decreto n.º 6.222 de 25 de janeiro de 2023.

Os interessados devem comparecer na Secretaria de Educação (Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antônio). As vagas são destinadas às crianças de 06 meses a 1 ano e 11 meses, para os Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e instituições vinculadas ao município, na modalidade de período integral.

As inscrições devem ser feitas pessoalmente na Secretaria de Educação, mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital. As vagas são exclusivas para moradores de Louveira. A documentação e as informações completas estão no edital divulgado pela Prefeitura mais abaixo.

A lista classificatória será divulgada no dia 11/02/2025, no site da Prefeitura ([louveira.sp.gov.br](http://louveira.sp.gov.br)) e no Diário Oficial do Município. O chamamento e efetivação da matrícula serão realizados de 12/02/2025 a 14/02/2025.

#### **Inscrições para o Cadastro Municipal Unificado:**

De 03/02/2025 a 07/02/2025

Horário: das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: Secretaria da Educação

Endereço: Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antônio

Contato: (19) 3848-1691 | (19) 3848-1203 | (19) 3848-3623

#### **Unidades Escolares:**

As vagas serão distribuídas atendendo às seguintes unidades:

- CECOIN Pequeno Príncipe, situado na Estrada Miguel Bossi, nº 30;
- CECOIN Arco Íris, situado na Rua Abelita Gomes, nº 62;
- CECOIN Bairro do Monterrey, situado na Rua Sabinus, nº 141;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Edição nº 2338A

Página 3 de 8

- CECOIN Bairro Pau a Pique, situado na Estrada do Pau a Pique nº 1547;
- CECOIN Bairro Vila Bossi, situado na Rua Gaspar de Oliveira, nº 123;
- CECOIN Bairro Santo Antônio, situado na Rua Nerina, nº191.



### **EDITAL SME N.º 001, de 28 de janeiro de 2025**

A Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no Decreto nº 6.222, de 25 de janeiro de 2023, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, as inscrições para **INTENÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES** nas Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendem em modalidade de período integral para o ano letivo de 2025.

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

1 – As famílias residentes no Município de Louveira há pelo menos 03 (três) meses, interessadas nas VAGAS REMANESCENTES das Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendem em modalidade de período integral para crianças de 06 (seis) meses a 01 ano e 11 meses (Berçário I e II), completos ou a completar após a data corte de 31 de março de 2025, de acordo com os termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, deverão realizar as inscrições no período, horário e local, conforme segue:

- a- **Período de 03/02/2025 a 07/02/2025;**
- b- **Horário: das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h;**
- c- **Local: Secretaria de Educação – Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antônio.**

2 – Para efetivar a inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão entregar cópia simples dos seguintes documentos:

- a - Cartão Cidadão;
- b - Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais:
  - b.1 - Carteira de Trabalho, constando Contrato de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
  - b.2 - Trabalhadores autônomos ou informais:
    - b.2.1 - Carnê de contribuição do INSS;
    - b.2.2 - Comprovante de contribuição do ISS;
    - b.2.3 - Registro de microempresário individual;  
somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual ou;
    - b.2.4 - Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Edição nº 2338A

Página 5 de 8

**c** - Certidão de Nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

**d** - CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;

**e** - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

**f** - Comprovante de residência no Município de Louveira, atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

**g** - Laudo médico da criança com deficiência;

**h** - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente;

**i** - Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

**j** - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

**k** - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

**2.1** - Todos os documentos solicitados para fins de inscrição e relacionados no subitem 2, deverão ser colocados dentro de um envelope pardo ou branco, desde que não seja transparente.

**2.1.1** - O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e identificado com - o Nome da Criança, - Nome dos Pais/Responsáveis e - número de telefone para contato.

**2.1.2** - A entrega do envelope lacrado e identificado deverá ser feita na Secretaria de Educação.

**3** - São considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, ao menos um dos seguintes documentos, atualizados, em nome do pai, da mãe ou responsável legal ou de um dos membros da família que residam com a criança:

**I** - Conta de água;

**II** - Conta de energia elétrica;

**III** - Conta de telefone fixo;

**IV** - Cópia do Contrato de aluguel.

**4** - No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais:

**a** - Deverão opinar por até 02 (dois) Centros de Convivência Infantil (CECOIN), que atendam a etapa de 06 meses a 1 ano e 11 meses, de Educação Infantil de período integral, que atenderão nos seguintes bairros: CECOIN Bairro do Monterrey, situado na Rua Sabinus, nº 141; CECOIN Bairro Pau a Pique, situado na Estrada do Pau a Pique, nº 1547; CECOIN Pequeno Príncipe, Estrada Miguel Bossi, nº 30; CECOIN Bairro Vila Bossi,



situado na Rua Gaspar de Oliveira, nº 123 e CECOIN Bairro Santo Antônio, situado na Rua Nerina, nº 191 e CECOIN Arco Iris, situado na Rua Abelita Gomes, nº 62, bairro Altos da Colina.

**b** - Efetuada a entrega dos documentos para fins de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, os pais e/ou responsáveis legais receberão um comprovante correspondente à entrega de documentos;

**5** – A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local (opção) indicado pelos pais e/ou responsável legal, podendo a municipalidade em não havendo vagas na Unidade pleiteada, alocar o menor em outra Unidade Escolar que atenda a Educação Infantil.

### **II – DA CLASSIFICAÇÃO**

**6** – A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais e Instituições vinculadas ao município que atendam a etapa de 06 meses a 1 ano e 11 meses, de Educação Infantil de período integral se dará em conformidade com o Decreto nº 6.222, de 25 de janeiro de 2023.

**7** – A Secretaria Municipal de Educação publicará a Lista Classificatória no dia 11/02/2025, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Louveira.

**7.1** - A lista conterà o Nome da Criança de acordo com a sua classificação.

### **III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8** – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos para as vagas nas Instituições Educacionais e Instituições vinculadas ao município, em conformidade com o Decreto n.º 6.222, de 25 de janeiro de 2023, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Instituição Educacional Municipal de Educação Municipal de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendam a etapa de Educação Infantil de período integral, para crianças de 06 (seis) meses a 01(um) ano e 11 meses.

### **IV – DA MATRÍCULA**

**9** – As vagas serão informadas aos pais ou responsáveis legais por meio da Imprensa Oficial Municipal na data mencionada no item II – Da Classificação, sendo a Sede da Secretaria Municipal da Educação, o principal e único posto de informação e orientação da Lista Classificatória.

**10** - Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no “Período de Chamamento e Efetivação da Matrícula”, que ocorrerá entre 12/02/2025 e 14/02/2025, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h00, para orientações e realização da matrícula.



**11** – No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher Formulário específico e Ficha médica (no caso de haver restrição alimentar), constando dados da criança e informações pessoais e entregar no ato da matrícula, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

**11.1** - 02 duas fotos 3X4 da criança;

**11.2** – 01 foto 3x4 recente dos pais ou responsáveis legais;

**11.3** - Cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

**a** - Cartão Cidadão;

**b** - Carteira de Vacinação atualizada;

**c** - Cartão do SUS da criança;

**12** – O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo indicado no item IV - subitem 10, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

**13** – O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação desde Edital e do Decreto n.º 6.222, de 25 de janeiro de 2023.

**14** - Serão aceitas inscrições e documentos apenas de crianças que estejam dentro das faixas etárias especificadas no Edital.

**15** - Não será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital na mesma ocasião.

**16** – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

**17** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada pela Secretária da Pasta para efetivar o Cadastro Municipal Unificado para a Lista de Intenção de Vagas, cabendo à Ilustre Secretária Municipal de Educação, emitir a decisão final.

**Priscila Josefina Hass Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação**



### FUMHAB | HABITAÇÃO

#### Atos Administrativos

#### 34 - Portarias

### PORTARIA FUMHAB N.º 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

***Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato celebrado com a empresa ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, para contratação de empresa especializada de prestação de Serviços Técnicos Sociais, na área de Habitação de Interesse Social para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, junto às famílias ocupantes da Granja Jatobá e Leitão, no município de Louveira- SP, e dá outras providências.***

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto na Lei 2.054 de 17 de agosto de 2009 e da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FUMHAB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - FUMHAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Designar os servidores públicos **Cintia**

**Barbosa Paixão**, assistente social, portadora do RG nº 25.918.792-6, SSP/SP e **José Eduardo Dallacqua Santiago**, engenheiro, portador do RG nº 44.665.217-9 SSP/SP, como Fiscal e Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 0008/2024, respectivamente, celebrado com a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, CNPJ 41.245.254/0001-57 para contratação de empresa especializada a prestação de Serviços Técnicos Sociais, na área de Habitação de Interesse Social para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, junto às famílias ocupantes da Granja Jatobá e Leitão, no município de Louveira-SP.

#### DADOS COMPLEMENTARES:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
08/2024	5181/2024	36 meses
Gestor do Contrato:	José Eduardo Dallacqua Santiago	
Fiscal do Contrato:	Cintia Barbosa Paixão	

**Art. 2º** Os membros da Comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO DINIZ**

**Superintendente da FUMHAB**

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 27 de janeiro de 2025.

**JOSÉ BATISTA GOMES DE SOUSA**

**Coordenador Adm. e Financeiro**